



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS 2025.2**

**ENEM / ENSINO MÉDIO / PORTADOR DE DIPLOMA/ TRANSFERÊNCIA**

**Edital CESA – 009/2025**

A **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA** torna público de acordo com as disposições regimentais e com base no artigo 138 da lei **AESGA-3445/2006**, da Lei 9.394/96, artigo 44 e Resolução 01/2005 da AESGA, as inscrições do Processo Seletivo para **2025.2**, para ingresso nos Cursos ofertados pela **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA**, de acordo com as informações abaixo explicitadas.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2** O Processo tem por objetivo dar acesso ao processo seletivo para os cursos de: **Bacharelado em Administração, Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado em Direito, Bacharelado em Engenharia Civil, Tecnologia Gestão de Recursos Humanos, Tecnologia em Gestão Hospitalar, Secretariado Executivo Bilingue e Tecnologia de Gestão de Marketing em Mídias Digitais, Tecnologia em Gestão Comercial** da **AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA**, situada na Av. Caruaru, 508 – Heliópolis – Garanhuns – PE CEP 55295-380, com vagas a serem preenchidas de acordo com o **ANEXO B** deste Edital.
- 1.3** A classificação do candidato, neste Processo, será válida somente para matrícula no **1º período** dos cursos, com início no **2º semestre de 2025**.
- 1.4** As divulgações deste Vestibular/Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br>, no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem.

**DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:**

- 2.1** As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, nas formas descritas neste Edital.
- 2.2** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 2.3** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.
- 2.5** Não será admitida, sob qualquer pretexto, qualquer outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 2.6** A inscrição é pessoal e intransferível.
- 2.7** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo Seletivo, devendo o mesmo anexar o documento exigido para o processo seletivo ao qual se submeteu.
- 2.8** O documento deverá ser anexado **APENAS** no formato PDF e o arquivo deve estar legível.
- 2.9** O candidato ao anexar seu documento deverá verificar após **DOIS DIAS ÚTEIS** se o mesmo foi



ACEITO. Caso o mesmo tenha sido REJEITADO, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo caso não cumpra o determinado em edital.

**2.10** Se o candidato no ato da inscrição não tenha anexado o documento ou mesmo tenha sido REJEITADO, deverá seguir o passo a passo do ANEXO C, afim de regularizar.

**2.11** Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

**2.12** As informações constantes nas inscrições são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (exemplo: e-mail, nome, datas etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

**2.13** A AESGA não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como por falhas no processamento de boletos bancários; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**2.14** A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

**2.15** A AESGA, poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao curso escolhido pelo candidato.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA SER ANEXADA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** Os documentos relacionados abaixo **DEVERÃO** ser enviados no ato da inscrição via internet, sob pena de indeferimento da inscrição:

<b>TRANSFERÊNCIA</b>	<b>PORTADOR</b>	<b>ENEM</b>	<b>ENS. MÉDIO</b>
Histórico oficial da graduação atual e anteriores, se houver, devidamente carimbado ou assinado digitalmente.	Histórico oficial de conclusão da Graduação, devidamente carimbado ou assinado digitalmente.	Boletim de notas do ENEM.	Histórico escolar

**3.2** Para efeito de inscrições feitas com as notas do ENEM, serão aceitos os boletins de notas dos últimos **10 (dez) anos**.

**3.3** Os documentos deverão ser anexados **APENAS** no formato **PDF** e arquivo legível;

**3.4** O candidato ao anexar seu documento deverá verificar, após **DOIS DIAS ÚTEIS**, se o mesmo foi **ACEITO**. Caso o mesmo tenha sido **REJEITADO**, caberá ao candidato verificar e anexar novamente, o prazo final de entrega será apenas até o término das inscrições no site da AESGA, de forma que ficará de fora do processo seletivo, caso não cumpra o determinado em edital.



**3.5** Caso o candidato no ato da inscrição não tenha anexado o documento ou mesmo tenha sido **REJEITADO**, deverá seguir o passo a passo do **ANEXO**, afim de regularizar.

#### **PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:**

**4.1** Taxa de Inscrição para os candidatos do ENEM e Ensino Médio é de **R\$ 20,00 (vinte reais)**; para o Portador de Diploma **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** e para Transferência Externa **R\$ 300,00 (trezentos reais)**.

**4.2** As inscrições serão exclusivamente via internet, a partir do dia **05/05/2025** – até às 14:00 horas do dia **25/06/2025**(Horário oficial de Brasília/DF).

**4.3** Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo Vestibular e Enem no período indicado no **item 4.2.**, por meio do link correspondente às inscrições do PROCESSO SELETIVO para o curso escolhido e, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

**a)** Ler atentamente o Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo/Vestibular e Enem.

**b)** Preencher os dados para Inscrição, anexar a documentação exigida para modalidade a qual concorre (Enem, Ensino Médio, Portador ou Transferência) e confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;

**c)** Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

**4.4** Ao candidato que optar por fazer a inscrição no último dia, **25/06/2025 até às 14:00 horas conforme cronograma** não será permitido o pagamento do boleto após a data de vencimento. O boleto bancário ao qual se refere o **item 4.3.**, alínea “c”, será emitido em nome do requerente, o qual deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento. **Não será permitido o pagamento após a data de vencimento.**

**4.5** O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valorda inscrição, impresso no boleto bancário, em dinheiro, na rede bancária ou no pagamento online na própria **aba de inscrição**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento.

**4.6** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, **O CANDIDATO DEVERÁ ANTECIPAR O PAGAMENTO**, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

**4.7** Caso o candidato necessite da segunda via do boleto, o mesmo deve solicitar através do e-mail [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).

**4.8** A impressão do boleto bancário ou **reimpressão** em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.



**4.9** A inscrição somente será processada e validada após a confirmação da AESGA pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa da inscrição concernente ao candidato, tornando-se sem efeito a inscrição cuja o pagamento não for comprovado.

**4.10** O Candidato, antes do pagamento do boleto, deve estar ciente e avaliar se está pagando o boleto correto para a inscrição **do curso escolhido**. Não serão aceitos pedidos de reembolso em caso de pagamento incorreto por parte do candidato, ou eventual compensação. A responsabilidade pela verificação, no ato da inscrição, é atribuição do Candidato.

**4.11** Serão tornadas sem efeito as inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após o prazo estabelecido no **item 4.5** deste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga extemporânea ou intempestivamente.

**4.12** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

**4.13** O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento.

**4.14** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após o horário e data determinados no cronograma.

**4.15** O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição do candidato neste Processo. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data e horário limites e do vencimento. Não será considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou de outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

**4.16** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

**a)** A listagem dos candidatos inscritos que tiverem as suas inscrições homologadas será divulgado no endereço eletrônico <https://www.aesga.edu.br> no menu Processo Seletivo/Vestibular e Enem.

**4.17** Da devolução da taxa de inscrição:

**4.17.1** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo.

### **DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO RECURSO:**

**5.1** A homologação das inscrições ocorrerá na data indicada no **Cronograma do ANEXO A** deste Edital, devendo o candidato, obrigatoriamente, acessar o site <https://www.aesga.edu.br> para confirmação do seu nome na referida lista;

**5.2** A homologação consiste na publicação das inscrições válidas, isto é, aquelas que tiveram sua respectiva taxa de inscrição devidamente quitada;

**5.3** Caso algum candidato que tenha quitado o seu respectivo boleto de taxa de inscrição dentro do prazo de



vencimento e que, eventualmente, não conste na lista de homologação de inscritos, deverá apresentar **RECURSO** ao **CESPA**, para a finalidade exclusiva de validação da sua inscrição, com a comprovação da quitação do referido boleto bancário e cumprimento dos demais requisitos editalícios. Serão recebidos e aceitos somente os recursos enviados para o endereço eletrônico [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br) até a data descrita no **Cronogramado ANEXO A**.

**5.4** A não apresentação do pedido no prazo indicado no **ANEXO A** acarretará a não apreciação pela IES.

#### **DA OFERTA DE VAGAS POR CURSO:**

**6.1** As vagas ofertadas estão disponíveis no **ANEXO B** deste Edital

#### **CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

##### **7.1 SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO O CANDIDATO QUE:**

Não enviar os documentos exigidos neste edital.

##### **7.2 CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente do total de pontos obtidos.

##### **7.3. DESEMPATE:**

Havendo candidatos com igual número de pontos, no cômputo geral, a classificação, por desempate, dar-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior idade,
- b) maior nota em língua portuguesa,
- c) graduação na área no caso de portadores de diploma.

#### **DA MATRÍCULA:**

**8.1** A matrícula será realizada de forma presencial, em calendário a ser lançado pela Secretaria Acadêmica, o qual estará disponível no site da AESGA. Todos os documentos exigidos para a realização da matrícula estarão disponíveis no site [www.aesga.edu.br/matricula](http://www.aesga.edu.br/matricula), no Edital de Matrícula.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**9.1** O presente Processo Seletivo somente terá validade para matrícula do **segundo semestre de 2025**.

**9.2** A utilização da nota do **HISTÓRICO** ou **ENEM** para concorrer as vagas não garante nenhum tipo de desconto e/ou bolsa de estudos.

**9.3** Todas as informações, dúvidas e modificações serão feitas mediante solicitação via e-mail para [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br).

**9.4** As informações preenchidas pelo candidato no momento de sua inscrição são de sua inteira responsabilidade, devendo o mesmo entrar em contato com o CESPA através de e-mail caso seja observado algum erro.

**9.5** Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

**9.6** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.



**9.7** A inscrição será considerada sem efeito, caso não seja paga até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

**9.8** Para implantação e manutenção de uma turma o **quórum mínimo** será de 30 alunos. No caso do não preenchimento das vagas mínimas para formação de turma, os candidatos serão removidos automaticamente para sua segunda e terceira opção consecutivamente.

**9.9** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente autorizando a divulgação do resultado com suas respectivas notas nominais e por ordem de classificação.

**9.10** Os candidatos ao inscrever-se estarão automaticamente de acordo com todas as normas e critérios estabelecidos neste Edital e no manual do candidato.

**9.11** Será cancelada em qualquer época a matrícula do aluno que tiver feito uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou maculadas por qualquer tipo de ilicitude.

**9.12** Todos os critérios, normas, datas e valores estabelecidos neste edital poderão ser alterados, anulados ou substituídos, no todo ou em parte, pela IES ou por força de decisões legais, instruções e/ou recomendações emanadas de autoridades competentes do Conselho Estadual de Educação, independentemente de normas complementares ao presente Edital, que poderão ser baixadas, sempre que necessárias.

**9.13** Os candidatos aprovados nos processos deverão comparecer, após a divulgação do resultado, com toda a documentação original. Os candidatos transferidos deverão fazer o pedido **de dispensa das disciplinas já cursadas junto ao protocolo a ausência ou o atraso na entrega dessa documentação acarretará matrícula no primeiro período letivo de cada curso.**

**9.14** Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Garanhuns, 05 de maio de 2025.

**Adriana Pereira Dantas Carvalho**  
**Presidente da AESGA**

**Fabiana Vilar Alves**  
**Presidente da Comissão de Vestibular**



# ANEXO A

## CRONOGRAMA

### VESTIBULAR 2025.2

Inscrições	05/05/2025 a 25/06/2025 até as 14:00 horas
Homologação das inscrições e Divulgação de resultado definitivo	27/06/2025
Matrícula	01/07/2025 a 10/07/2025

E-mail: [cespa@aesga.edu.br](mailto:cespa@aesga.edu.br)

Whatsapp: 87-99902-0452



## ANEXO B

### DAS VAGAS

CURSOS	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PORTADOR		TRANSFERENCIA EXTERNA		NOTA DO ENEM		NOTA ENSINO MÉDIO	
		VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO	VAGA	TURNO
Bacharelado em Administração	CEE/PE 021/2017	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Arquitetura	CEE/PE 119/2017 CEE/PE 014/2019	10	N	10	N	40	N	40	N
Bacharelado em Direito	CEE/PE 027/2019	10	N/V	10	N	30	N/V	30	N/V
Bacharelado em Engenharia Civil	CEE/PE 074/2014	10	N	10	N	50	N	50	N
Tecnologia em Gestão Comercial	CEE/PE 033/2024	10	N	10	N	50	N	50	N
Tecnologia Gestão de Recursos Humanos	CEE/PE 031/2016	10	N	10	N	50	N	50	N
Tecnologia em Gestão Hospitalar	CEE/PE 024/2021	10	N	10	N	50	N	50	N
Secretariado Executivo Bilíngue	CEE/PE 001/2021	10	N	10	N	50	N	50	N
Tecnologia Gestão de Marketing em Mídias Digitais	CEE/PE 130/2023	10	N	10	N	50	N	50	N



## ANEXO C

### PASSO A PASSO PARA VERIFICAR O ACEITE DO DOCUMENTO E/OU ANEXAR DOCUMENTAÇÃO

1. Acessar o site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br) e clicar na opção **PROCESSO SELETIVO** como mostra imagem abaixo

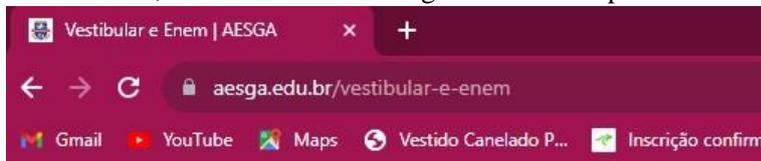


2. No menu de opções, clicar em **VESTIBULAR E ENEM** de acordo com a imagem abaixo



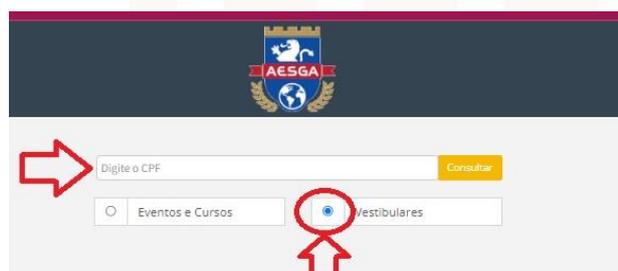


3. Na nova tela, descer a barra de rolagem e clicar na palavra **CLIQUE AQUI**

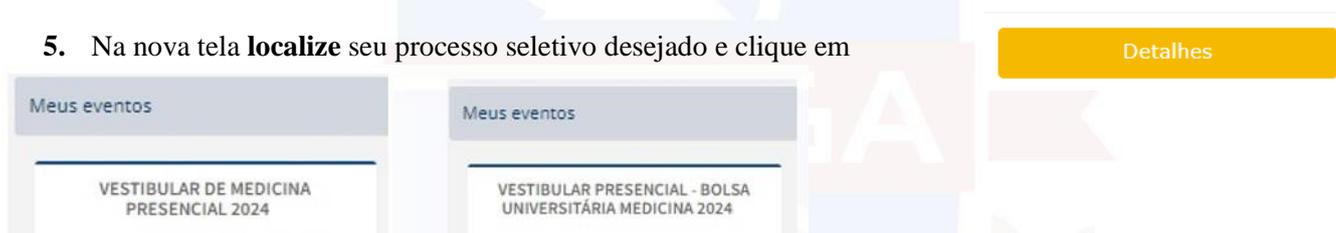


**PROCESSO SELETIVO 2024.2 – CLIQUE AQUI**

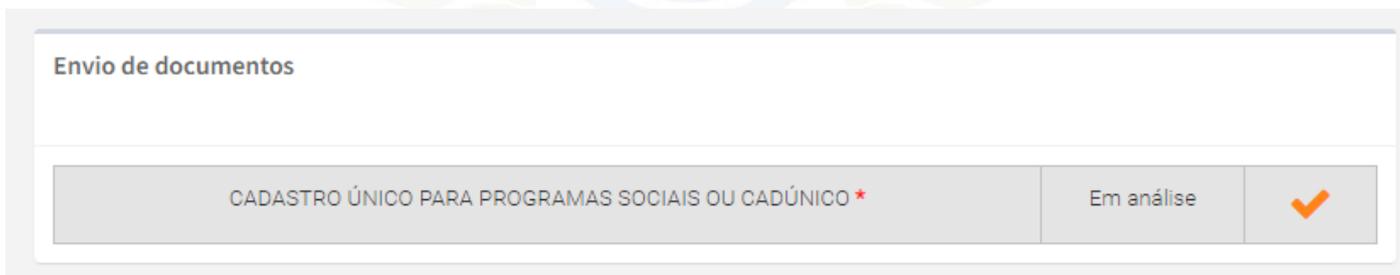
4. Nesta tela digite seu **CPF** (sem ponto e hífen), marque a opção **VESTIBULAR** e clique em **CONSULTAR**



5. Na nova tela **localize** seu processo seletivo desejado e clique em



6. Vá até a aba Envio de Documentos e verifique a situação:
- ✓ EM ANÁLISE = aguardando verificação do departamento
  - ✓ ACEITO = documento validado pelo departamento
  - ✓ REJEITADO = deverá enviar o arquivo novamente dentro do formato PDF para nova análise do departamento



7. Caso o candidato tenha efetuado sua inscrição e **não tenha anexado seu documento**, ir até a aba envio de documentos e clicar em **ESCOLHER ARQUIVO**, devendo o arquivo estar no **formato PDF**



Envio de documentos

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS OU  
CADÚNICO \*

Não  
enviado

Nenhum arquivo escolhido

